



CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o
músico que encantou além das terras
do jequitibá”*

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 **DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera o artigo 3º, o Anexo III e Anexo V da Resolução nº 005/2014, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução 005/2015, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal nomeará, dentre os servidores efetivos portadores de diploma de nível superior em Direito, Contábil, Administração,



“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

bem como pós-graduação em áreas correlatas, o responsável pelo Sistema do Controle Interno, que será uma função gratificada, o qual será regido pela Lei Complementar nº 037, de 06 de junho de 2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, que terá independência para o desempenho de suas atividades, bem como terá direito ao recebimento de gratificação no valor correspondente à Referência 01 (um), sem prejuízo de seus vencimentos de origem, sendo que este benefício não incorporará aos vencimentos do servidor, assim como não incidirá sobre ele nenhuma contribuição previdenciária.

.....”

Art. 2º - Os itens 15 e 17 do Anexo III 03 – DESPESA, 03.1 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA, 03.1.3 – Licitação da Resolução 005/2015, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

15 – A habilitação dos licitantes ou as propostas atenderam ao Edital de convocação.....

17 – Licitação foi enviada ao TCE no prazo legal.....

.....”

Art. 3º - Renumerar os itens do Anexo III 03 – DESPESA, 03.1 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA da Resolução 005/2015, de 15 de dezembro de 2014.



“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

Art. 4º - Altera e renumera o item 05.2.4 do Anexo V 05 – ATOS DE PESSOAL, 05.2 – CONTROLES FUNCIONAIS da Resolução 005/2015, de 15 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

05.2.4 – E-Social, Reinf e DCTFWeb

5 - E-Social tem sido enviada no prazo legal e com todas as informações obrigatórias.....

6 - Reinf tem sido enviada no prazo legal e com todas as informações obrigatórias.....

7 - DCTFWeb tem sido enviada no prazo legal e com todas as informações obrigatórias.....

.....”

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de fevereiro de 2025.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente

